

## SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## PORTARIA Nº 1.112, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, com fundamento no inciso VI do artigo 2º e no inciso X do artigo 10, ambos do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, combinado com a deliberação da Diretoria Colegiada da PREVIC, em sua 380ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 04 de dezembro de 2017, o prazo de que trata a Portaria nº 852, de 04 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 05 de setembro de 2017, seção 1, página 24, referente à intervenção no Portus Instituto de Seguridade Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE DE SOUSA COELHO

## Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

## SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

## PORTARIA Nº 42, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinadas pela Resolução CAMEX nº 89, de 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, tendo em consideração a Resolução CAMEX nº 89, de 30 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Os incisos XXXVI e XC do art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

"XXXVI - Resolução CAMEX nº 89, de 30 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 1º de dezembro de 2017:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
3002.20.29	Outras	0%	6.000.000 doses	01/12/2017 a 30/11/2018
	Ex 001 - Vacina contra o Vírus do Papiloma Humano tetravalente recombinante (Contra Tipos 6, 11, 16, 18)			

....." (NR)

"XC - Resolução CAMEX nº 89, de 30 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 1º de dezembro de 2017:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
3002.20.27	Outras triplíceis	0%	5.000.000 doses	01/12/2017 a 30/11/2018
	Ex 001 - Contra a difteria, tétano e pertussis, acelular			

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

## PORTARIA Nº 43, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece critérios para alocação de cotas para importação, determinadas pela Resolução CAMEX nº 89, de 30 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.917, de 29 de novembro de 2016, tendo em consideração a Resolução CAMEX nº 89, de 30 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º O inciso XCIV do art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XCIV - Resolução CAMEX nº 89, de 30 de novembro de 2017, publicada no D.O.U. de 1º de dezembro de 2017:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
3002.20.29	Outras	0%	2.250.000 doses	02/04/2018 a 01/10/2018
	Ex 002 - Contra a Hepatite A			

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 2 de abril de 2018.

ABRÃO MIGUEL ÁRABE NETO

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 1.126, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.001663/2010-44, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

## PORTARIA Nº 397, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

## REVOGADO

Altera a Portaria Cade nº 104, de 09 de maio de 2016, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso no âmbito do Cade.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso IX, da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que versa sobre o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC e no Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 9.185, de 1º de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Portaria Cade nº 104, de 09 de maio de 2016, passa a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o artigo 54, §1º, inciso II, e §2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, LEONARDUS GOMMERT HENRICUS BEEREWOUT, de nacionalidade holandesa, filho de Willer Beerewout e Tineke Vande, nascido na Holanda, em 25 de março de 1964, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

## PORTARIA Nº 1.127, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 202 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08018.011352/2016-89, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, resolve:

## EXPULSAR

do território nacional, em conformidade com o art. 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, WALTER DA SILVA COSTA, de nacionalidade portuguesa, filho de Manuel Joaquim Pereira Costa e de Maria do Rosário Marques Silva, nascido em Frankfurt, Alemanha, em 15 de janeiro de 1979, ficando a efetivação da medida condicionada ao cumprimento da pena a que estiver sujeito no País ou à liberação pelo Poder Judiciário, com o impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 11 (onze) anos e 8 (oito) meses, a partir de sua saída.

TORQUATO JARDIM

## ANEXO

(Anexo I da Portaria Cade nº 104, de 09 de maio de 2016)  
VALORES DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO

TABELA 1 - Atividades de instrutoria em evento de capacitação (Art. 2º, I)

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DA HORA TRABALHADA (R\$)
Instrutoria em curso de formação de carreiras	165,00
Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento	165,00
Instrutoria em curso de treinamento	100,00
Instrutoria em curso a distância	100,00
Instrutoria em curso gerencial	150,00
Instrutoria em curso de pós-graduação	165,00
Orientação de monografia	100,00



Coordenação técnica e pedagógica	150,00
Elaboração de material didático	100,00
Elaboração de material multimídia	100,00
Atividade de conferencista e de palestrante em evento de capacitação	150,00

TABELA 2 - Atividades relativas a banca examinadora ou de comissão (Art. 2º, II)

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DA HORA TRABALHADA (R\$)
Exame oral	150,00
Análise curricular	150,00
Correção de prova discursiva	150,00
Elaboração de questão de prova	150,00
Julgamento de recurso	150,00
Prova prática	150,00
Análise crítica de questão de prova	150,00
Julgamento de concurso de monografia	150,00

## SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

## DESPACHO Nº 24, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Ref.: Procedimento Administrativo nº 08700.006065/2017-30 (apartado de acesso restrito nº 08700.006203/2017-81) Representante: Cade ex officio. Representados: Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda., KSPG Automotive Brazil Ltda., Mahle Metal Leve S.A. e outros. Acolho a NOTA TÉCNICA Nº 46/2017/CGAA6/SGA2/SG/CADE e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei nº 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Decido pela instauração de Processo Administrativo, nos termos dos arts. 13, V, e 69 e seguintes, da Lei nº 12.529/11 c/c art. 186 e seguintes do Regimento Interno do Cade, em face dos Representados mencionados nos parágrafos 28 a 63 da referida Nota Técnica, a fim de investigar as condutas passíveis de enquadramento no art. 36, incisos I a IV c/c seu § 3º, inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "d" e inciso VIII da Lei nº 12.529/2011, na forma do artigo 69 e seguintes da Lei nº 12.529/2011. Notifiquem-se os Representados, nos termos do art. 70 do referido diploma legal, para que apresentem defesa no prazo de 30 (trinta) dias. Neste mesmo prazo, os Representados deverão especificar e justificar as provas que pretendem sejam produzidas, que serão analisadas pela autoridade nos termos do art. 195 do Regimento Interno do Cade. Caso os Representados tenham interesse na produção de prova testemunhal, deverão indicar na peça de defesa a qualificação completa de até 3 (três) testemunhas, a serem ouvidas na sede do Cade, conforme previsto no art. 70 da Lei nº 12.529/2011 c/c art. 195, §2º, do Regimento Interno do Cade.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral

## DESPACHO Nº 1.623, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Processo Administrativo nº 08700.009165/2015-56 (Apartado Restrito nº 08700.010420/2015-11). Representante: Cade ex officio Representados: Elster Medição de Água S/A ("Elster"), FAE Ferragens e Indústria de Hidrômetros S/A ("FAE"), Itron Soluções para Energia e Água Ltda. ("Itron"), LAO Indústria Ltda. ("LAO"), Sappel do Brasil Ltda./Diehl Metering Industria de Sistema de Medição Ltda. ("Sappel"), Sensus Metering Systems do Brasil Ltda. ("Sensus"), Carlos Dehon Dias Lopes, Carlos Henrique Gomez Capps, Danilo Murta Coimbra, Emerson da Costa Rodrigues, Frazão Sergio Caixeta Gomes, José Antônio Cattani Xavier, José Roberto Baptistella, Luis Antonio Tinello, Marcos Sérgio Sartori, Pedro Cyrillo Cardoso de Almeida, Perlycio Bezerra da Silva, Renzo Rodrigues Sudario da Silva, Sylvain Brogle e Valdir Iannelli. Advogados: Arthur Villamil Martins, André Gomes Leao, Barbara Rosenberg, Camilla Paoletti, Carolina Maria Matos Vieira, Frederico Feitosa da Rosa, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Leonardo da Costa Carvalho Coelho, Livio de Vivo, Lúcia Regina Pereira Moiolli Garbuglio, Luiz Felipe Rosa Ramos, Marcelo Scaff Padilha, Maria Cibele Crepaldi Affonso dos Santos, Maria Eugênia Novis de Oliveira, Olavo Zago Chinaglia, Vicente Bagnoli e outros. Tendo em vista a homologação pelo Plenário do CADE dos Requerimentos de TCC nº 08700.011036/2015-28, nº 08700.011190/2015-08 e nº 08700.011930/2015-06 na 94ª Sessão Ordinária de Julgamento, bem como do Requerimento de TCC nº 08700.002912/2016-14 na 114ª Sessão Ordinária de Julgamento, decido: (i) pela suspensão do Processo Administrativo em relação a Itron Soluções para Energia e Água Ltda, Carlos Henrique Gomez Capps, Valdir Iannelli, Elster Medição de Água S.A., Carlos Dehon Dias Lopes, FAE Ferragens e Indústria de Hidrômetros S.A. (atual FAE Sistemas de Medição S.A.), Lao Indústria Ltda, José Roberto Baptistella, Pedro Cyrillo Cardoso de Almeida, Marcos Sérgio Sartori e Emerson da Costa Rodrigues; (ii) pela juntada de documentos relacionados ao Requerimento de TCC nº 08700.002912/2016-14 (SEI 0402853, 0405502, 0405503) ao Apartado de Acesso Restrito nº 08700.010420/2015-11, para que constem do conjunto probatório, em conformidade com as competências previstas nos arts. 13 e 72 da Lei 12.529/11; e (iii) pela intimação dos representados para que apresentem, caso queiram, suas manifestações sobre os documentos juntados, o que poderá ser feito até o final da instrução, nos termos do artigo 3º, III, da Lei nº 9.784/99, sem prejuízo das alegações previstas no artigo 73 da Lei nº 12.529/2011. Ficam os Representados cientes de que, conforme explicitado no respectivo instrumento, o objeto do referido TCC restringe-se ao escopo da conduta investigada, qual seja, supostas

infrações à ordem econômica praticadas no mercado nacional de medidores residenciais de consumo de água (hidrômetros). Ao Protocolo para juntada dos documentos acima referidos.

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO  
Superintendente-Geral

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL  
Em 1º de dezembro de 2017

Nº 1.754 - Ato de Concentração nº 08700.007007/2017-23. Requerentes: Fundo de Investimento em Multiestratégia Participações Pirineus, Atlantic Energias Renováveis S.A. e Rondinha Energética S.A. Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Ana Paula Martinez e Mariana Tavares de Araujo. Decido pela aprovação sem restrições.

Nº 1.756 - Ato de Concentração nº 08700.007309/2017-00. Requerentes: BVGE Comércio de Veículos Ltda. e Deriva Participações e Empreendimentos S/A. Advogados: Cristiano Diogo de Faria, Priscila Fioratti e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Substituto

## DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

## PORTARIA Nº 643, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Compromisso 8 do 3º Plano de Ação Brasileiro para Governo Aberto, "implementar um sistema informatizado, único e de formato aberto de inspeção prisional, garantindo a participação da sociedade civil na sua construção e gestão", tendo por ambição a "disponibilização de base de dados nacional gerada a partir de inspeções realizadas por diversos atores no sistema prisional";

CONSIDERANDO a relevância e oportunidade de se estabelecer parceria entre a Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais e organização da sociedade civil, com o intuito de se aprimorar as práticas e a gestão da informação nos serviços penais, especialmente relacionadas aos dados produzidos a partir de inspeções realizadas em estabelecimentos prisionais, com vistas a qualificar o monitoramento do sistema penitenciário e o enfrentamento a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes;

CONSIDERANDO que o prazo para envio de propostas pelas organizações da sociedade civil, previsto no Edital de Chamamento Público nº 01/2017, esgotou-se no dia 29/10/2017, sem o recebimento de nenhuma proposta;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 08016.012698/2017-03, resolve:

Art. 1º O prazo para envio de propostas por organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de projeto voltado ao aperfeiçoamento de metodologias de inspeção em unidades prisionais fica prorrogado até 14/01/2018.

Parágrafo único. As propostas serão apresentadas pelas organizações da sociedade civil, por meio da plataforma eletrônica do SICONV, e deverão ser cadastradas e enviadas para análise, até às 23:59 horas do dia 14 de janeiro de 2018, por meio do Programa nº 3000020170216.

Art. 2º A etapa de seleção passa a observar os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	11/09/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs (prorrogado)	Até 14/01/2018
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/01/2018 a 26/01/2018
4	Divulgação do resultado preliminar.	30/01/2018
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar

TABELA 3 - Logística de preparação e de realização de evento de capacitação ou concurso público (Art. 2º, III)

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DA HORA TRABALHADA (R\$)
Planejamento	150,00
Coordenação	150,00
Supervisão	110,00
Execução	90,00

TABELA 4 - Atividades de aplicação, fiscalização ou supervisão de provas de concurso público (Art. 2º, IV)

ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DA HORA TRABALHADA (R\$)
Aplicação	55,00
Fiscalização	120,00
Supervisão	150,00

6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	21/02/2018 (esta data é estimada)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA

## ALVARÁ Nº 5.919, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/90038 - DPF/SNM/PA, resolve:

CONCEDER autorização à empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ nº 17.428.731/0129-07, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

1 (uma) Espingarda calibre 12

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

## ALVARÁ Nº 5.925, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/84032 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

CONCEDER autorização à empresa VIGI SEG VIGILANCIA E SEGURANÇA, CNPJ nº 08.093.178/0001-36, sediada em Minas Gerais, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:

75 (setenta e cinco) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA

## ALVARÁ Nº 6.127, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2017/89783 - DELESP/DREX/SR/DPF/MG, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa FIAT AUTOMÓVEIS S/A, CNPJ nº 16.701.716/0001-56 para atuar em Minas Gerais, com Certificado de Segurança nº 2429/2017, expedido pelo DREX/SR/DPF.

CARLOS ROGERIO FERREIRA COTA